



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ e o PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA NO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGF Nº 532/2007, Portaria PGF Nº 520/2009 e art. 3º da Portaria PGF Nº 508/2014, **RESOLVEM:**

Art. 1º Estabelecer colaboração entre a PF/CE e a PFE/IBAMA/CE para fins de análise da liquidez e certeza e respectivo ajuizamento de processos de interesse do IBAMA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 06.07.2015, convalidando-se as situações ocorridas antes da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Fortaleza, 03 de Julho de 2015.

**ROBERTO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Federal no Estado do Ceará

**ANDRÉ ALVES COSTA NETO**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA/CE

---